



ID: DDA61922210D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

DECRETO Nº 04/2026

São José do Peixe – Piauí, 30 de janeiro de 2026.

Exonerar apedido do cargo em comissão Assessora Especial -IV do Município de São José do Peixe- PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do município de São José do Peixe -PI.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Sra. **VANESSA EVANGELISTA DE SOUSA**, portadora do CPF: 053.826.223-02, RG: 576170549 SSP-PI, do cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL – IV**, lotada na **Secretaria de Saúde** deste Município, nos termos da Lei Municipal.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

São José do Peixe – Piauí, 30 de janeiro de 2026.

Celso Antônio Mendes Coimbra
Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal

ID: CB2FA739B8594



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

PORTARIA Nº 009/2026

DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Exonerar Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor **Luiz Antônio Nunes**, CPF nº 743.658.513-49, de fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração; e a servidora **Vanessa Evangelista de Sousa**, CPF nº 053.826.223-02, de fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde; e a servidora **Sueli Borges de Sousa**, CPF nº 994.917.103-20, de fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Educação; a servidora **Antônia Virgínia da Silva Mendes**, CPF nº 239.917.473-91, de fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social; e o servidor **Emanuel Osório Oliveira Lima**, CPF nº 040.516.043-73, de fiscalizar a execução dos contratos da Superintendência de Infraestrutura.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Peixe-PI, 30 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Celso Antônio Mendes Coimbra
Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal

ID: CA371631F7F24



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

PORTARIA Nº 010/2026

DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Nomear Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor **Luiz Antônio Nunes**, CPF nº 743.658.513-49, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração; e a servidora **Milânina Nunes de Carvalho**, CPF nº 010.672.743-59, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde; e a servidora **Sueli Borges de Sousa**, CPF nº 994.917.103-20, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Educação; a servidora **Antônia Virgínia da Silva Mendes**, CPF nº 239.917.473-91, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social; e o servidor **Emanuel Osório Oliveira Lima**, CPF nº 040.516.043-73, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Superintendência de Infraestrutura.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Peixe-PI, 30 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Celso Antônio Mendes Coimbra
Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal

ID: 60BA4AFB05CC4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Nº DO PROCESSO ADM.	01/2026		
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, inc. I da Lei nº 14.133/2021		
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Execução da nova cobertura e reforma da Escola Municipal Dom Raimundo de Castro e Silva, no Município de São José do Peixe/PI		
PRAZO DE EXECUÇÃO	60 (sessenta) dias.		
VIGÊNCIA	12 (doze) meses.		
VALOR GLOBAL	R\$ 130.000,00		
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Unid. Orc.	Class. Funcional	Nat. Despesa
	02 05 01	12 3610030 1200 0000	4.4.90.51.00
	02 05 02	12 365 0035 2260 0000	
	02 05 02	12 365 0035 22610000	
	02 05 02	12 3610030 2203 0000	4.4.91.51.00
FONTES DE RECURSOS	FPM, ICMS, Tributos, FUNDEB, Emendas, FEP, QSE, Outros Recursos		
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de São José do Peixe-PI		
CNPJ DA CONTRATANTE	06.554.000/0001-10		
CONTRATADA	PRIME ENGENHARIA LTDA.		
CNPJ DA CONTRATADA	42.244.460/0001-05		

Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal de São José do Peixe - PI